



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.656, DE 7 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 51/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade às seguintes servidoras:

- Jovanna Mendes Gonçalves Nunes, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (26/02/2024 a 24/06/2024);
- Lis Lopes Carvalho, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (25/01/2024 a 23/05/2024);
- Tumires de Sousa Marinho, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (03/02/2024 a 01/06/2024).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidora.

Curvelo, 7 de março de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397